



# Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

## DECRETO Nº 1525 DE 28 DE DEZEMBRO DE 1983

Dispõe sobre preços dos serviços públicos do município de Pompéia.

JORGE TAMURA, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao disposto no artigo 4º, do Código Tributário do Município,

D E C R E T A :-

ARTIGO 1º - Os preços públicos serão cobrados em razão das atividades de natureza industrial, comercial, de prestação de serviços e, de uso de bens pertencentes ao município.

ARTIGO 2º - Os serviços públicos municipais quando concedidos, terão critérios de fixação de preços estabelecidos no ato da concessão.

ARTIGO 3º - Em razão da utilização dos serviços públicos municipais como contraprestação de caráter individual ou unidade de fornecimento, será cobrado um preço, conforme anotação em tabela a seguir.

PARÁGRAFO ÚNICO - O preço será devido pelo petionário ou por quem tenha interesse nos serviços ou no fornecimento.

### TABELA

#### SERVIÇOS DIVERSOS

#### 1 - HORAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS:-

1.1 - Transporte de terra e entulhos - por caminhão	Cr\$ 4.000,00
1.2 - Trator agrícola com roçadeira - por hora	Cr\$ 6.000,00
1.3 - Motoniveladora - por hora	Cr\$ 20.000,00
1.4 - Pá-carregadeira - por hora	Cr\$ 16.000,00
1.5 - Pá-carregadeira (retro-escavadeira) - por hora	Cr\$ 10.000,00
1.6 - Trator de esteira - por hora	Cr\$ 16.000,00

#### 2 - EXECUÇÃO DE:-

- 2.1 - Muros, a base de cálculo é o custo do serviço.
- 2.2 - Passeios, a base de cálculo é o custo do serviço.
- 2.3 - Roçagem e capinação, a base de cálculo é o custo do serviço.



# Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1525

.2.

### 3 - NUMERAÇÃO DE PRÉDIOS:-

3.1 - Por emplacamento, 3% do Valor de Referência

3.2 - Fornecimento de placa, a base de cálculo é o custo das placas na ocasião requerida

### 4 - GUARDA DE ANIMAIS:-

4.1 - Cavalari, mular ou bovino - por dia Cr\$ 3.500,00

4.2 - Caprino, ovino, suino - por dia Cr\$ 2.500,00

Obs:- Estão inclusas nesses preços as despesas com alimentação e tratamento.

### 5 - APREENSÃO DE BENS, MERCADORIAS E ANIMAIS:-

5.1 - Abandonados em vias públicas, por unidade Cr\$ 1.500,00

### 6 - ALINHAMENTO E NIVELAMENTO:-

6.1 - Por metro linear a razão de Cr\$ 400,00

ARTIGO 4º - Em razão de papéis, documentos ou petições apresentadas às repartições da Prefeitura, para apreciação e despacho pelas autoridades municipais, será cobrado um preço conforme anotação em tabela a seguir.

§ 1º - O preço será devido pelo peticionário ou por quem tenha interesse no ato administrativo e deverá ser recolhido:-

I - No ato em que é protocolado o papel, documento ou petição; ou

II - No ato em que é entregue o documento contendo o despacho da autoridade.

§ 2º - Não estão abrangidos pela determinação do artigo, os papéis e/ou documentos de:-

I - Funcionários da Prefeitura, quando pleiteiam em relação ao seu cargo ou função;

II - Daqueles que pleiteiam para finalidades militares, eleitorais ou escolares.

TABELA

Descrição

1 - Petições

Aliquota fixa a ser aplicada.

Cr\$ 1.800,00



Prefeitura Municipal de Pompéia  
DECRETO Nº 1525

Estado de São Paulo

.3.

2 - ATESTADO E CERTIDÕES:-

- a) - Não envolvendo buscas Cr\$ 2.000,00  
b) - Envolvendo buscas, por ano Cr\$ 1.000,00

3 - GUIAS, E OUTROS DOCUMENTOS:-

- a) - Por espécie Cr\$ 140,00

4 - VISTORIAS:-

- a) - Em cinema Cr\$ 5.000,00  
b) - Circos Cr\$ 4.000,00  
c) - Outras vistorias Cr\$ 3.000,00  
d) - Fornecimento de habite-se Cr\$ 3.000,00

5 - TRANSFERÊNCIAS IMOBILIÁRIAS:-

- a) - Por imóvel Cr\$ 2.500,00

ARTIGO 5º - Em razão da utilização dos serviços de cemitério, quais sejam:- inumação, exumação, fornecimento de cruces, placas e velório, será cobrado um preço, conforme tabela a seguir.

PARÁGRAFO ÚNICO:- O preço será devido pelo petiçãoário ou por quem tenha interesse nos serviços.

TABELA

SERVIÇOS DE CEMITÉRIO

ESPECIFICAÇÃO	Aliquota a ser cobrada
1 - INUMAÇÃO - (comum)	
1.1 - De adulto - por 5 anos	Cr\$ 2.500,00
1.2 - De infante - por 3 anos	Cr\$ 1.500,00
2 - PERPETUIDADE - (especial)	
2.1 - De adulto	Cr\$ 50.000,00
2.2 - Jazigo familiar	Cr\$ 180.000,00
3 - PERPETUIDADE - (de 1ª)	
3.1 - De adulto	Cr\$ 60.000,00
3.2 - De infante	Cr\$ 30.000,00
4 - EXUMAÇÃO -	
4.1 - De adulto	Cr\$ 5.000,00
4.2 - De infante	Cr\$ 2.500,00



# Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1525

.4.

5 - TRANSFERÊNCIAS DE SEPULTURA:-

5.1 - De adulto	Cr\$ 5.000,00
5.2 - De infante	Cr\$ 2.000,00

6 - LICENÇAS:-

6.1 - Construção de túmulos e capelas	Cr\$ 10.000,00
6.2 - Construção de carneiras	Cr\$ 4.500,00
6.3 - Construção de lajes ou muretas	Cr\$ 3.000,00
6.4 - Aprovação de projeto de túmulos, será aplicado 2% do Valor de Referência por metro quadrado.	

7 - LAJES, CRUZ E PLAQUETAS:- Serão cobrados de acordo com os custos das despesas, tomando-se, por base o preço vigente na ocasião:

8 - Nos cemitérios das vilas e povoados, as taxas serão cobradas pela metade.

9 - Velório, será cobrado, pelo prazo de até 12 horas o valor de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros).

ARTIGO 6º - O preço cobrado em razão do abate de gado levado a efeito no matadouro do município obedecerá às especificações constantes da tabela a seguir:-

PARÁGRAFO ÚNICO:- O preço será devido por quem tenha interesse no ato administrativo de autorização do abate.

TABELA

1 - ABATE:-

1.1 - Por cabeça de gado bovino ou vacum	Cr\$ 1.600,00
1.2 - Por cabeça de animal de outra espécie	Cr\$ 1.000,00

ARTIGO 7º - Em razão da utilização de área em domínio público e em próprios municipais, será cobrado um preço conforme anotação em tabela a seguir:

PARÁGRAFO ÚNICO:- O preço será devido por aquele que



# Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1525

.5.

se beneficiar de tal uso, sem prejuízo do recolhimento da taxa de licença para localização de ambulante.

TABELA

OCUPAÇÃO DE ÁREA

1 - DOMÍNIO PÚBLICO:- Espaço ocupado por balcões, barracas, mesas, tabuleiros e semelhantes, nas vias e logradouros públicos;

1.1 - Por dia Cr\$ 10.000,00

1.2 - Por semana Cr\$ 60.000,00

1.3 - Por mês Cr\$ 120.000,00

2 - Espaço ocupado por circos, parques de diversões, rodeios, touradas e congêneres;

2.1 - Po semana Cr\$ 30.000,00

Aliquota aplicada fixa.

ARTIGO 8º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e terá eficácia a partir de 1º de janeiro do próximo exercício.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 28 DE DEZEMBRO DE 1983.

JORGE TAMURA

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Divisão de Administração da Prefeitura Municipal, em 28 de dezembro de 1983.

Hideko Hamazaki Feitosa  
Diretora de Administração

1.º CARTÓRIO DE OFÍCIO DE JUSTIÇA  
COM OS ANEXOS DE REGISTRO DE TÍTULOS  
E DOCUMENTOS

— POMPÉIA - EST. S. PAULO —

Apresentado a ... e arquivado a ...  
n.º 1.130 ... n.º 2  
Registrado a ... 895 no Livro  
B, n.º 09 do Registro Integral  
Pompéia 30 de dezembro de 1983

SELOS RECOLHIDOS  
POR VERBA

50836113/0001-08

Pompéia Primeiro Cartório Registro  
de Imóveis e Ações  
Rua Clementino José de Paula, 30  
Centro — CEP 17.560  
POMPÉIA - SP.